



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.304

De 09 de agosto de 2010

Autógrafo nº 208/10 – Projeto de Lei nº 144/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a celebração de convênios com o SESC, SENAI e SENAC no âmbito da educação municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 06 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos com o Serviço Social do Comércio – SESC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio - SENAC, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de atividades complementares e sistemas de ensino nas escolas municipais de Araraquara, visando à melhoria dos resultados de cada escola envolvida.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2010, suplementadas se necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário da Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 12/agosto/10 – Exemplar nº 7.476.

1716 17/08/2010 08:59:44 PM/10-08-10 11:11:11